



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760031488

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.6

Data: 07/07/2016

Hora: 13:01

Decreto nº 519/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2016, à servidora GILSE GUIMARÃES CARDOSO, CPF 547.710.050-87, matrícula 4022, cargo de Professora - área I - anos iniciais - 24h/s, nível II, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.720,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/07/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 155,33

Coefficiente Lei 7.195/2014